

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA FORO DE AMERICANA 2ª VARA CRIMINAL

Avenida Brasil Sul, nº 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: americana2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA – TAXA JUDICIÁRIA

ROSEMEIRE APARECIDA RISSATO, Escrivão Judicial II, do Cartório da 2ª. Vara Criminal, do Foro de Americana, da Comarca de de Americana, Estado de São Paulo, na forma da lei,

CERTIFICA, que em cumprimento a determinação judicial, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado, que, no processo abaixo indicado, foi apurada a existência de débito relativo à **TAXA JUDICIÁRIA** não recolhida, conforme dados a seguir:

Comarca/Foro:	Comarca de de Americana - Foro de Americana
Vara/Anexo:	2ª Vara Criminal
Classe – Assunto:	Ação Penal - Procedimento Ordinário -
	Roubo Majorado
Número do Processo:	0007374-25.2014.8.26.0019
Número de Ordem:	2014/001367
Autor:	Justiça Pública
Réu:	LUCAS MANGUEIRA DOS SANTOS e outro
Devedor(es)	Réu: LUCAS MANGUEIRA DOS SANTOS, RG 57036511/SP, Preso na
(Nome(s) completo(s)	Penitenciária de Casa Branca, Casa Branca - SP, CPF: 424.037.658-05
sem abreviação e	
Qualificação)1:	
Data da Sentença:	07/05/2015
Data do Trânsito em	Defesa: 04/07/2017
Julgado:	MP: 18/05/2015
Data da notificação do	28/11/2017
devedor para	
pagamento:	21/02/2010
Data do decurso do	21/02/2018
prazo da notificação para pagamento:	
Fundamento legal:	Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação penal para condenar o réu
Fundamento legal.	LUCAS MANGUEIRA DOS SANTOS à pena de nove anos, um mês e dez
	dias de reclusão, no regime inicial fechado, e dezessete dias multa, no piso,
	como incursos nos artigos 157, § 2°, inciso II, c.c. art. 71 "caput", e 288,
	"caput", ambos do Código Penal e 244-B, da Lei 8.069/90, bem como para
	condená-lo no pagamento das custas processuais, que fixo em 100 UFESPs,
	nos termos da Lei Estadual nº 11.608/03. Recomende-se o réu na prisão onde
	se encontra. Por v. Acórdão de 25/02/2016 foi dado parcial provimento ao
	recurso, para reduzir a pena de reclusão à oito anos, um mês e dez dias,
	regime fechado, multa de 17 dias, no piso, mantendo, no mais, a r.Sentença
	por seus próprios fundamentos.
Valor original do	R\$ 2.570,00
débito (em moeda	
corrente)	
Data do vencimento:	08/12/2017
Devedor beneficiário	() Sim (X) Não
da assistência	
judiciária:	

CERTIFICA mais e finalmente que o(s) devedor(es) não faz(em) jus ao benefício da assistência judiciária gratuita.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE AMERICANA FORO DE AMERICANA

2ª VARA CRIMINAL

Avenida Brasil Sul, nº 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: americana2cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

O referido é verdade e dá fé. NADA MAIS. Americana, 08 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

¹ ATENÇÃO: Da certidão deverão constar os nomes de todos os devedores SOLIDÁRIOS e respectivas qualificações. Em se tratando de devedores NÃO SOLIDÁRIOS deverá ser expedida uma certidão para cada devedor, indicando em cada certidão somente o valor devido pela parte respectiva.